Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 28 de Julho de 2025 *Ano IX - Edição n°2153* *Página 1 de 15*

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
LEIS 01
DECRETOS 03
PORTARIAS 05
LICITAÇÕES E CONTRATOS 08
NOTIFICAÇÕES 13
DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental) 15
LICITAÇÕES E CONTRATOS 15

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3218, DE 28 DE JULHO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 111/2025, de autoria do Executivo Municipal.)

"Dispõe sobre o Programa de Demissão Voluntária da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis – DAEP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis - DAEP o Programa de Demissão Voluntária – PDV-2025, cujo objetivo é readequar o quadro de servidores dessa respectiva unidade da Administração Indireta.

Art. 2º A título de incentivo ao pedido de demissão voluntária será pago ao servidor que fizer a adesão e tiver seu pedido deferido pelo responsável administrativo do DAEP os seguintes benefícios financeiros, sob a forma de indenização:

I – Indenização correspondente a 01 (um) mês dos vencimentos mensais por ano de trabalho efetivo no DAEP a ser paga mensalmente, na mesma data de pagamento dos servidores, até o limite de 10 (dez) meses, correspondentes a 10 anos de trabalho; a partir do 11° (décimo primeiro) ano trabalhado, indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base por ano trabalhado, sendo considerado ano completo a fração superior a seis meses.

Art. 3º Os pagamentos serão mensais, não serão cumulativos, sendo pago primeiramente, os relativos aos primeiros 10 anos, em seguida os relativos aos anos seguintes, caso o servidor tenha esse direito conforme esta Lei.

Art. 4º Para os servidores que aderirem ao Programa de Demissão Voluntária, o limite de meses em que será paga a indenização de que trata a presente Lei, será de, no máximo, até o mês em que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, data de aposentadoria compulsória conforme a Lei.

Art. 5º Considerar-se-á como vencimento mensal, para o cálculo do incentivo financeiro, a soma do salário-base mais sentença judicial, caso o servidor receba esse evento que compõe seu novo salário base reajustado, devido no mês em que se efetivar a solicitação de adesão, à exceção de:

1. Chefia de Serviço;
2. Encarregatura;
3. Salário-família CLT/PMP;
4. Auxílio-funeral;
5. Adicional de férias;
6. Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
7. Adicional noturno;
8. Adicional de insalubridade;
9. Adicional de periculosidade;
10. Sexta - Parte;
11. Adicional de Disponibilidade;
12. Incorporação/Judicial;
13. Outras Vantagens;

14. Ampliação de Carga Horária;
15. Pensão Deficiente;
16. Avaliação de Mérito;
17. Hora sobre Aviso;
18. Piso Normativo;
19. Adicional de Tempo de Serviço.

Art. 6º Além dos incentivos serão efetuados os pagamentos em até 30 dias, a contar da publicação do ato de exoneração, do saldo de salário, férias proporcionais acrescida do terço constitucional e 13° salário.

Art. 7º Poderão aderir ao Programa de Demissão Voluntária os servidores:

I – Que já estejam em gozo de aposentadoria, e
II – Que sejam submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8º Não poderão aderir ao Programa de Demissão Voluntária os servidores:

I – Com contrato por tempo determinado;
II – Que tiverem rescindido seu contrato de trabalho antes da vigência da presente Lei;
III – Que estiverem respondendo a sindicância administrativa, ou seja, réus em ação popular ou civil pública;
IV – Condenados por decisão judicial transitada em julgado na perda do cargo público;
V – Que completaram 74 anos de idade e, portanto, estejam a menos de 12 meses da aposentadoria compulsória, e
VI – O servidor cujo contrato de trabalho encontra-se suspenso em virtude de Auxilio Doença, Acidente de Trabalho ou outros benefícios existentes na legislação previdenciária.

Art. 9º O DAEP, por meio do seu Setor de Pessoal, irá coordenar as providências necessárias à efetivação do PDV-2025.

Art. 10. A rescisão do contrato de trabalho nos casos de deferimento do PDV-2025 ocorrerá nos moldes do art. 484-A da CLT, com a liberação do cumprimento do aviso prévio pelos empregados públicos e exclusão da multa de 20% do FGTS prevista § 1o do art. 18 da Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 11. Dada a natureza consensual da extinção do contrato de trabalho, somente será permitida a liberação de 80% do valor do saldo dos depósitos do FGTS, conforme disposto no art. 484-A, §1º, da CLT.

Art. 12. O PDV-2025 entrará em vigor na data de publicação da presente Lei.

Art. 13. Os pedidos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV-2025 deverão ser efetuados, preenchendo o Termo de Adesão (Anexo II) e protocolados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei.

Art. 14. O deferimento do pedido fica condicionado a uma análise para avaliar se algum serviço público será afetado, como também se existe recurso financeiro para as indenizações.

Art. 15. Após a análise do pedido de adesão ao PDV-2025 sobre o preenchimento das condições do artigo anterior, o mesmo será encaminhado às unidades administrativas correspondentes para deferimento ou indeferimento.

Art. 16. O deferimento ou não do pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV-2025 será publicado em até 90 (noventa) dias, após a data do respectivo protocolo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis.

Art. 17. O pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV-2025 é de caráter irrevogável.

Art. 18. Caso o servidor tenha sua adesão deferida

no Programa de Demissão Voluntária PDV-2025 e venha reingressar no serviço público municipal, não poderá contar com o tempo anterior laborado na administração pública municipal para qualquer vantagem existente nas Leis municipais.

Art. 19. As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, que serão remanejadas da rubrica 3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, 3.1.90.13.99 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ENCARGOS para a rubrica 3.3.90.93.99 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Art. 20. Não haverá impacto financeiro a ser calculado uma vez que as despesas da presente Lei correrão por remanejamento de outras dotações, cujos saldos deixarão de ser utilizados em virtude das adesões que forem deferidas.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 28 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 28 de julho de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 8252, DE 28 DE JULHO DE 2025.

"Altera o Decreto nº 7.977, de 30 de julho de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR, para substituição de representante das Cooperativas Rurais."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 73/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR, instituído pelo Decreto nº 7.977, de 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formal de substituição do membro titular representante das Cooperativas Rurais;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.977, de 30 de julho de 2024, passa a vigorar, no trecho relativo aos Representantes das Cooperativas Rurais, com a seguinte redação:

• Representantes das Cooperativas Rurais:
Titular: Vitor de Paula Rubino
Suplente: Itamar de Souza Revoredo

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7.977, de 30 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 28 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 28 de julho de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8249, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Contadoria do DAEP – Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis"

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 53/2025 de 18 de julho de 2025, do DAEP – Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do DAEP – Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a seguinte dotação:

Verba: 03.01
Depto/Serviço: Saneamento Básico

Verba: 03.01.00
Depto/Serviço: Administração em Geral

Ficha: 15
Verba: 4.4.90.52.00
Depto/Serviço: Equipamentos e material Permanente
Valor a Suplementar - R$: 40.000,00

TOTAL: 40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizados os recursos provenientes de que trata o artigo 4º, inciso III, "c" da Lei Municipal nº 3103, de 26 de dezembro de 2024; artigo 2º, da Lei nº 3088 de 11 de dezembro de 2024 e artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Verba: 03.01
Depto/Serviço: Saneamento Básico

Verba: 03.01.00
Depto/Serviço: Administração em Geral

Ficha: 05
Verba: 3.3.90.30.00
Depto/Serviço: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor a Suplementar - R$: 40.000,00

TOTAL: 40.000,00

Art. 3º O crédito acima se destina à obtenção de recursos orçamentários para suprir despesa referente à parceria entre o DAEP, Prefeitura Municipal e Rotaract Club de Penápolis, para aquisição do equipamento "Homebiogas System 7.0", tendo como beneficiária a Escola Municipal Professora Elza Nadai Silvino.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 25 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 25 de julho de 2025

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 261, 28 de julho de 2025.

"Nomeia membros para compor Comissão destinada à abertura de Processo Administrativo, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Memorando 419/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00019234/2025-98; e
Considerando o Despacho 2 (0155721) da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

1 – Nomear os membros abaixo relacionados, para compor comissão destinada à abertura de Processo Administrativo, para apuração dos fatos e aplicação de possíveis penalidades, em desfavor da empresa PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.064.345/0001-09, pelo descumprimento de obrigações decorrentes do contrato 188/2024, Pregão eletrônico nº 073/2024 - Processo nº 164/2024, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, a saber:

• Sabrina Barbosa Gonçalves
• Vinicius Ribeiro Lopes
• Janaina Vieira da Maia Sussai

2 – A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos, fazendo jus à gratificação concedida por lei.

3 – Fica nomeada a servidora Sabrina Barbosa Gonçalves como Presidente/Coordenadora da Comissão Processante.

Lavre-se a presente Portaria, cientificando-se os membros ora nomeados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 28 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255, 21 de julho de 2025.

"Prorroga o prazo concedido na Portaria nº 166 de 14 de maio de 2025, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando – Solicitação de Prorrogação de Prazo (0149783), exarado no Processo SEI n° 3537305.402.00016369/2025-00, da Comissão de Processo Administrativo nº 008/2025, solicitando prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

Considerando o Despacho 1 (0150144), da Secretaria Municipal de Administração, exarado no Processo SEI n° 3537305.402.00016369/2025-00;

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, concedido na Portaria nº 166 de 14 de maio de 2025, que nomeou comissão destinada à abertura de Processo Administrativo, para apuração dos fatos e aplicação de possíveis penalidades, em desfavor da empresa ALPHA

GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.041.252/0001-00, pelo descumprimento de obrigações decorrentes do Contrato nº 111/2024 - Pregão Eletrônico nº 041/2024 - Processo nº 093/2024, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Lavre-se a presente Portaria, dando-se ciência aos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 21 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256, 23 de julho de 2025.

"Rescinde o contrato de trabalho do servidor Amaury Durval Oliveira Leite, Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, conforme especifica".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando 089/2025 - Processo SEI nº 3537305.402.00020932/2025-36, do Serviço de Pessoal;

Considerando a necessidade de formalizar a rescisão contratual do referido servidor;

Considerando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais normas trabalhistas aplicáveis;

R E S O L V E :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Amaury Durval Oliveira Leite, portador do RG nº 46.531.573-2, devidamente inscrito no CPF nº 367.xxx.xxx-33 e PIS nº 210.xxxxx.21.5 - admitido em 09.06.2025 - Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, por motivo de próprio pedido de desligamento, a partir de 21.07.2025.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257, 23 de julho de 2025.

"Nomeia membros para compor comissão destinada à abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Memorando 60/2025 da UBS Tóquio e o Despacho 2 (0151695) da Secretaria de Administração, ambos exarados no Processo SEI nº 3537305.402.00020713/2025-57;

R E S O L V E:

1 – Nomear os membros abaixo relacionados, para compor comissão destinada à abertura de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração funcional praticada pelo servidor D. A. S. R., cuja natureza demanda apuração formal, assegurando para o servidor o contraditório e a ampla defesa. Ao final do procedimento, sendo constatada a ocorrência de infração funcional, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, entre elas advertência, suspensão

ou demissão, observado o disposto no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, ficam nomeados os seguintes servidores:

• Roberta Fioreli de Andrade
• Janaina Vieira de Maia Sussai
• Reginaldo de Souza (DAEP)

2 – A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, sugerindo as providências necessárias, fazendo jus à gratificação concedida por Lei.

3 – Fica nomeada a servidora Roberta Fioreli de Andrade como Presidente/Coordenadora da Comissão Processante.

Lavre-se a presente Portaria, cientificando-se os membros ora nomeados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258, 23 de julho de 2025.

"Nomeia defensora dativa para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2024, nos termos que especifica.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2024, instaurado para apurar supostas infrações funcionais atribuídas ao servidor R. C. B. F.;

CONSIDERANDO que, conforme consta nos autos, o servidor foi regularmente citado por meio de edital, sendo considerado citado 15 (quinze) dias após a publicação oficial;

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo legal, o servidor não apresentou defesa prévia nem compareceu aos autos, caracterizando situação de revelia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, princípios constitucionais consagrados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como observância ao devido processo legal no âmbito administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora SABRINA BARBOSA GONÇALVES, para atuar como defensora dativa do servidor R. C. B. F., no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2024, assegurando-lhe representação técnica durante o trâmite do feito.

Art. 2º Caberá à defensora dativa o exercício pleno da defesa administrativa, com acesso aos autos, apresentação de defesa escrita e demais manifestações cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser juntada aos autos do processo e publicada para os fins legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259, 25 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório

de servidores e dá outras providências".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2618, de 09/06/2022, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, para os servidores da administração pública direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Penápolis;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram submetidos à avaliação e obtiveram pareceres favoráveis da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Estágio Probatório dos servidores desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados:

CÓDIGO: 7780
NOME: JOELMA DOS SANTOS REIS
CARGO: ENFERMEIRO
ADMISSÃO: 19/07/2022
PRAZO LEGAL: 18/07/2025
CONCEITO: APROVADO

CÓDIGO: 7778
NOME: VANESSA PATRICIA DA SILVA GONÇALVES
CARGO: ENFERMEIRO
ADMISSÃO: 18/07/2022
PRAZO LEGAL: 17/07/2025
CONCEITO: APROVADO

CÓDIGO: 7777
NOME: LAIZA MARTYNA CARRASCO BORDIGNON
CARGO: MEDICO DE FAMÍLIA
ADMISSÃO: 18/07/2022
PRAZO LEGAL: 17/07/2025
CONCEITO: APROVADO

CÓDIGO: 7782
NOME: JESSICA MAIRA DE ALMEIDA MILANI
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II
ADMISSÃO: 01/08/2022
PRAZO LEGAL: 31/07/2025
CONCEITO: APROVADO

CÓDIGO: 7788
NOME: CLAUDIO HENRIQUE MASAO NAKANO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II
ADMISSÃO: 01/08/2022
PRAZO LEGAL: 31/07/2025
CONCEITO: APROVADO

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público municipal, dos servidores supramencionados, a partir do decurso do prazo legal de 03 (três) anos, de efetivo exercício, entre a posse e a aprovação no processo de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, por meio da área de recursos humanos, adote as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 25 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº: 0639041-25/MIN. CIDADES
Programa: SANEAMENTO PARA TODOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA – NOVO PAC – Ministério das Cidades
Valor de investimento: R$ 50.252.647,11;
Valor do financiamento: R$ 47.682.402,23;
Valor de Contrapartida: R$ 2.570.244,88;
Instituições Envolvidas:
Tomador: Município de Penápolis/SP;
Agente promotor: Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental-DAEP;
Agente financeiro: Caixa Econômica Federal;
Objetivo: REFORMA E MELHORIAS NA ESTACAO TRATAMENTO AGUA E NO SISTEMA TRATAMENTO DOS RESIDUOS GERADOS NA ETA DO MUNICIPIO DE PENAPOLIS
Data da assinatura: 25/07/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025 – PROCESSO Nº 191/2025

O Chefe do Serviço de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 057, de 19 de Janeiro de 2021, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral", totalizando a importância de R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais), conforme segue:
- Para a empresa MAPPEAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.310.113/0001-54, a importância total de R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).
O levantamento deverá ser executado e entregue ao município através de arquivos em DWG em um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da OIS, com frete por conta e risco do fornecedor.
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega dos serviços contratados, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante, utilizando-se da Dotação nº 171 – Reserva nº 1048 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/11000 (Tesouro – Geral).
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Alessandro Portilho Barbosa
Chefe do Serviço de Compras

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 192/2025

O Chefe do Serviço de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 057, de 19 de Janeiro de 2021, RESOLVE RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "Contratação de curso completo de planejamento, fiscalização e gestão de contratos de obras e serviços de engenharia, com carga horária de 24 horas para 08 (oito) participantes", totalizando a importância de R$ 2.800,00 (Dois mil reais e oitocentos reais), conforme segue:
- Para a empresa Nova Licita Capacitações LTDA, CNPJ 60.733.799/0001-57, a importância total de R$ 2.800,00 (Dois mil reais e oitocentos reais).
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, utilizando-se da Dotação nº 163 – Reserva nº 1043 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/11000 (Tesouro).
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Alessandro Portilho Barbosa
Chefe do Serviço de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº

052/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

Objeto: AQUISIÇÃO de pneus destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 13/08/2025 até as 09h00min do dia 18/08/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e https://bllcompras.com.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Alessandro Portilho Barbosa - Chefe do Serviço de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2025 - PROCESSO Nº 155/2025

Objeto: AQUISIÇÃO de microcomputadores destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 12/08/2025 até as 09h00min do dia 15/08/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e https://bllcompras.com.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Alessandro Portilho Barbosa - Chefe do Serviço de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2025 - PROCESSO Nº 156/2025

Objeto: Aquisição de mesas em L destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 08/08/2025 até as 09h00min do dia 13/08/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e https://bllcompras.com.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Alessandro Portilho Barbosa - Chefe do Serviço de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2025 - PROCESSO Nº 153/2025

Objeto: Aquisição de itens de informática Destinados a Unidade Cras Yone Lacava.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 11/08/2025 até as 09h00min do dia 14/08/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo

dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e https://bllcompras.com.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Alessandro Portilho Barbosa - Chefe do Serviço de Compras

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 059/2025 – Processo nº 140/2025 – Edital nº 3.068/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de eventual aquisição de conjuntos compostos por tablet com tela de 11 polegadas, capa protetora emborrachada e película de proteção já instalada para equipar as Unidades da Secretaria de Educação bem como fornecer equipamentos para os profissionais supervisionarem as unidades.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 30/07/2025 até as 09h00min do dia 11/08/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à BRConectado (https://www.licitapenapolis.com.br/).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e o https://www.licitapenapolis.com.br/.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 068/2025 – Processo nº 161/2025 – Edital nº 3.078/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresas para o fornecimento gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 30/07/2025 até as 14h00min do dia 11/08/2025, e a abertura (sessão pública) às 14h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e https://bllcompras.com.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2025 – Processo nº 170/2025 – Edital nº 3.086/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material escolar e de escritório.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 31/07/2025 até as 09h00min do dia 12/08/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e https://bllcompras.com.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 102/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - Processo nº 102/2025 - Edital nº 3.040/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SARJETÕES EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE PENÁPOLIS", para a empresa INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.879.491/0001-98, pelo valor total de R$ 219.700,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos reais).
O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.
Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.
A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Concorrência Eletrônica nº 006/2025.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2024 – PROCESSO Nº 267/2024

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 035/2024 - Processo nº 267/2024 - Edital nº 2.987/2024, cujo objeto é "OUTORGA DE CONCESSÃO para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público do MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado", para a empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, CNPJ 24.940.805/0001-83, pelo percentual de repasse de 12% (doze por cento) sobre a receita mensal auferida com o sistema de Zona Azul.
O período de vigência da Concessão será de 10 (dez) anos, ou seja, 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de maneira automática caso não haja manifesto das partes.
Os repasses serão efetuados mensalmente pela concessionária para o município, até o quinto dia útil do mês subsequente dos serviços prestados.
A empresa vencedora deverá depositar, no ato da assinatura do Contrato a OUTORGA FIXA no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Poder Concedente.
A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Concorrência Eletrônica

nº 035/2024.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025 – PROCESSO Nº 176/2025

O Chefe do Serviço de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 057, de 19 de janeiro de 2021, RERRATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 072/2025, processo n° 176/2025, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:
Onde se lê: Contratação de empresa especializada em curso para pregoeiros e equipes de apoio.
Leia-se: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações
Os demais termos da Ratificação permanecem inalterados.
Penápolis, 28 de julho de 2025.
Alessandro Portilho Barbosa
Chefe do Serviço de Compra

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: Av. Francisco Moreira, nº 424 – Jardim Alphaville
Nome do proprietário: Cia Desenv Habitac e Urbano do Est São Paulo CDHU
Nome do compromissário: Espólio de Maria Lúcia de Freitas Lima
Cadastro do imóvel: 965330-000-0028-001

2. Endereço: Av. Francisco Moreira, nº 414 – Jardim Alphaville
Nome do proprietário: Cia Desenv Habitac e Urbano do Est São Paulo CDHU
Nome do compromissário: Espólio de Nelson Augusto da Silva
Cadastro do imóvel: 965330-000-0018-001

3. Endereço: Rua Felipe de Almeida, nº 250 – Residencial Dois Irmãos
Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Penápolis
Nome do compromissário: Espólio de Valdir Moura
Cadastro do imóvel: 950325-029-0285-004

4. Endereço: Av. Presidente John Fitzgerald Kennedy , nº 524 – Jardim Tóquio
Nome do proprietário: Adriano Silva Rodrigues
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 935315-051-0174-001

5. Endereço: Av. Antônio Rodrigues Boucinha, nº 711 – Parque Industrial Empresário William Dib Jorge
Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Penápolis
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 940320-079-0262-001

6. Endereço: Rua Marcelo David Passeri, nº 1044 – Parque Haroldo Camilo
Nome do proprietário: Cohatuba Coop Habitacional da Grande Araçatuba
Nome do compromissário: Vitória Olinda Tuzzi
Cadastro do imóvel: 950330-069-0251-001

7. Endereço: Rua Manoel Ruiz Pelayo, nº 132 – Jardim Paraíso
Nome do proprietário: Espólio de Maria Senhorinha dos Santos Pereira
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 950320-079-0394-001

8. Endereço: Rua Homero de Paula Lima, nº 113 – Jardim Eldorado
Nome do proprietário: Espólio de Joaquim Torres
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 950325-012-0030-001

9. Endereço: Rua Ardaches Boghossian, nº 741 – Parque Industrial Empresário William Dib Jorge
Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Penápolis
Nome do compromissário: Arly Carlos Boghossian
Cadastro do imóvel: 940325-041-0180-001

10. Endereço: Av. Antônio Alves Lima, nº 32 – Jardim Eldorado
Nome do proprietário: Lourdes Siqueira da Silva
Nome do compromissário: Espólio de Luíz Lino Ferreira Benedito
Cadastro do imóvel: 950320-014-0200-001

11. Endereço: Rua Antônio Buranelo Filho, nº 1000 – Distrito Industrial
Nome do proprietário: Sociedade Administradora e Gestão Patrimonial Ltda
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 935315-039-0271-001

12. Endereço: Rua Encarnação Martins Ianez, PT LT 5 – Parque Industrial Empresário Willian Dib Jorge
Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Penápolis
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 940325-085-0438-001

13. Endereço: Av. David Vicente da Silva, nº 764 – Jardim Paraíso
Nome do proprietário: Espólio de Altelina Pereira da Cruz
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 950320-078-0074-001

14. Endereço: Rua da Alegria, nº 41 – Parque Cecap
Nome do proprietário: Cia Desenv Habitac e Urbano do Est São Paulo CDHU
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 940310-005-0180-001

15. Endereço: Rua Agostinho Alves Penteado, nº 194 – Jardim Bela Vista
Nome do proprietário: Sebastião Nunes Martins
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 945320-058-0181-001

16. Endereço: Rua Campos Salles, nº 400 – Parque Cecap
Nome do proprietário: Cia Desenv Habitac e Urbano do Est São Paulo CDHU
Nome do compromissário: Joaquim dos Santos Pereira Filho
Cadastro do imóvel: 940310-038-0378-001

17. Endereço: Av. Júlio Assef Dualibi, nº 636 – Jardim Canadá
Nome do proprietário: Prefeitura Municipal de Penápolis
Nome do compromissário: Adauto Alves de Oliveira
Cadastro do imóvel: 940315-024-0264-001

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após está publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFP’s e outras penalidades na legislação citada.v

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº: 50/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

CONTRATANTE: DAEP – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 49.576.614/0001-05

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal SMP, com fornecimento de 80 aparelhos telefônicos celulares, com voz e dados, em regime de comodato, no sistema digital pós pago, por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.891,56, passando a ser R$ 9.457,80/mês.

Penápolis, 22 de julho de 2025.

Carlos Alberto Bachiega
Presidente do DAEP

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2025.07.28 17:23:04 -03'00'